



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REQUERIMENTO Nº 72 /2015

Senhor Presidente,

Considerando o recebimento de carta do SINTHORESP, Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região, que versa sobre as condições precárias de trabalho dos empregados da multinacional americana McDonald's, representada no Brasil pela Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. (doc. em anexo);

Considerando que no ano de 2012, o McDonald's assinou um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Trabalho, com o compromisso de acabar com a jornada móvel e variável de trabalho, porém meses depois a CONTRATUH – Confederação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade protocolizou uma petição informando que o TAC não estava sendo cumprido;

Considerando a existência de inúmeras lojas na cidade de São Paulo e as reiteradas denúncias sobre as práticas de desrespeito aos direitos dos jovens trabalhadores da referida rede de lanchonetes.

Requeiro nos termos regimentais, ao Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que seja marcada uma Audiência Pública para discutir o assunto, convidando representantes da Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., do Ministério Público do Trabalho em São Paulo e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, outubro de 2015.


Aurélio Nomura
Vereador PSDB

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/10/15 às 13h45
RF 11261
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



Departamento Jurídico
Coletivas

SINTHORESP

CARTA AO VEREADOR AURÉLIO NOMURA

O SINTHORESP, entidade representativa dos interesses da categoria profissional de bares, restaurantes, hotéis e etc de São Paulo e região, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar os motivos que ensejaram este ente sindical representativo impugnar as condições de trabalho dos empregados da multinacional americana McDonald's no Brasil e no mundo, representada no Brasil pela Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., encaminhando a presente carta contendo resumidamente as questões que envolvem a precariedade do trabalho oferecido pela multinacional americana e seus efeitos nefastos para as relações de trabalho.

A empresa McDonald's é considerada a quarta maior empresa privada do mundo e a segunda maior empregadora. No Brasil, em números absolutos, a empresa emprega cerca de 50 mil trabalhadores, sendo que destes, 80% são jovens dos 14 aos 21 anos. No mundo, os números chegam a 1,9 milhões de trabalhadores, espalhados por 118 países em 36 mil restaurantes.

Mas a grandiosidade dos números que envolvem o tamanho da empresa McDonald's no cenário mundial, não revela o lado sombrio e ainda pouco conhecido da triste realidade das condições de trabalho imposta aos seus funcionários.

A adaptação do empreendedor bem sucedido baseado no mimetismo midiático para o consumo, em sua forma original, encontra-se uma empresa capaz de atos atrozos para alcançar o lucro a qualquer custo.

De forma geral, há apenas o reconhecimento pela sociedade de que o McDonald's remunera mal seus jovens trabalhadores. Na Inglaterra virou até mesmo sinônimo no dicionário *oxford* (*mcjob*) de trabalho de pouca remuneração e baixa perspectiva de futuro.

A preferência pela contratação de jovens tem suas raízes em dois objetivos bem claros: o primeiro emprego como ingrediente que fomenta a adesão do trabalhador a qualquer valor a ser pago e o marketing direcionado ao consumidor infantil, que se sente melhor atendido por alguém mais novo a alguém mais velho, sem qualquer característica que promova a associação entre quem consome e quem vende.

A primeira estratégia está inserida em um deprimente viés econômico da demanda e oferta. Havendo um maior número de jovens desempregados entre a população economicamente ativa, como revelam as pesquisas recentemente publicadas pela OIT, a empresa mira neste público

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,
APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES,
HOTELARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
CHURRASCOARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,
BARES, LANCHONETES, SOBREVETAS,
CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-
FOODS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

SEDE CENTRAL R. TAQUÁ, 282 - UBERLÂNDIA - CEP 01056-010 - SÃO PAULO - TEL: 2185-7100 | FAX: 2185-7112 / 2185-7149 | CNPJ 60.657.128/0001-01 CENTRO DE
ATENDIMENTO CÁSPER LIBERO AV. CASPER LIBERO, 502 - CEP 01033-000 | TEL: 2189-7300 | FAX: 2189-7317 / 2189-7318 | REGIONAL GUARULHOS R. FRANCISCO
ANTÔNIO DE MIRANDA, 114 - CEP 07065-742 | TEL / FAX: 246-1341 | REGIONAL OSASCIO P. DR. MÁRIO PRITO CERVA, 30 - CEP 06070-070 | TEL: 0669-1238 /
0663-9426 | FAX: 3601-9711 | REGIONAL ANGIH DAS CENIZAS R. PROPRIEDADE DE OLIVEIRA MELO, 19 - JARDIM SANTA - CEP 09706-140 | TEL: 4702-0400 /
4744-2245 | FAX: 4722-3060 | REGIONAL ATIBAIA R. THOMAS FRANCO, 410 - CENTRO - CEP 13400-000 | TEL: 4412-7165 | FAX: 4412-3215 | REGIONAL SANTO
AMARO R. DR. CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO, 40 - CEP 04750-065 | TEL: 5547-0048 | TEL / FAX: 5523-2951 | REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA R. AMADEU
GAMBERINI, 254 - CEP 09510-110 | TEL: 2956-4500 | REGIONAL TABOÃO DA SERRA F. CASTILHO BARRELA, 107 - CENTRO - CEP 06763-480 | TEL: 4701-3350

UNIAO 4
NCST
NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



Departamento Jurídico
Coletivas

SINTHORESP

como se fosse um vírus que ataca um organismo imunodeficiente, passando para a sociedade a mensagem de que a única vacina capaz de retirar os jovens da insegurança da sociedade é promover entre eles o emprego.

Não é demasiado lembrar que os salários pagos pelo McDonald's em escala mundial, estão muito abaixo do patamar daquilo que pode ser reconhecidos como digno. Em outros países, o contrato firmado com os trabalhadores são denominados de "zero hours contract", ou seja, não existe o mínimo remuneratório, sendo baseados na demanda dos clientes, com o pagamento das horas efetivamente trabalhadas. No Brasil, inicialmente, a empresa tentou implantar esse modelo de negócio, denominando essa cláusula contratual de "jornada móvel e variável". O resultado obtido foi o pagamento de salários que chegaram ao bolso do trabalhador na ordem 80, 100, 200 reais/mês, contando com o caso de uma trabalhadora grávida que ficou sem receber o salário por 8 (oito) meses, sob o argumento de que havia inconsistência em sua conta bancária, ficando assim a empresa impossibilitada de realizar os depósitos.

No ano de 2012, o McDonald's realizou um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) com o Ministério Público do Trabalho dizendo por fim a jornada móvel e variável. Porém, em janeiro de 2015, a CONTRATUH (Confederação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade) protocolizou uma petição informando que o TAC não estava sendo cumprido, anexando documentos a comprovar o alegado.

Já a contratação de jovens para impulsionar as vendas para o consumidor infantil revela o ínfimo interesse do McDonald's em relacionar-se com práticas pouco éticas, além de impulsionar os danos trazidos à sociedade pelo aumento da obesidade infantil. Mas, ainda que a utilização de jovens para impulsionar as vendas não seja algo juridicamente reprovável ou baseado no livre arbítrio dos pais, que pelo menos a empresa pague o direito de imagem pela utilização da marca da jovialidade, já que "ser jovem" é um pré-requisito para a contratação. Se o jovem é um problema para sociedade como indicam os recentes atos promovidos no Brasil, que ao menos, naquilo em que se enxerga algum valor, então que seja remunerado pelo produto que tem a oferecer.

No que tange à imperceptibilidade dos problemas ocultados pelo McDonald's, as entidades sindicais oferecem à Assembleia Legislativa de São Paulo os variados exemplos de precarização das relações de trabalho.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS
APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES,
HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,
BARES, LANCHONETES, SOBREVETIAS,
CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUTIFEIS, FAST
FOODS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

SEDE CENTRAL R. TACUÁ, 232 - UBERLÂNDIA - CEP 01505-010 - SÃO PAULO | TEL: 2185-7100 | FAX: 2185-7112 / 2185-7167 | CNPJ: 40.457.149/0001-21 CENTRO DE
ATENDIMENTO CÁSFER UBERO AV. CASPER UBERO, 502 - CEP 01033-000 | TEL: 2189-7300 | FAX: 2189-7317 / 2189-7318 | REGIONAL GUARINHOS R. FRANCISCO
ANTONIO DE MIRANDA, 114 - CEP 07200-143 | TEL/FAX: 2461-3411 | REGIONAL OSASCIO R. DR. AMARILTO CERVA, 30 - CEP 06090-090 | TEL: 2469-4230 /
3203-7638 | FAX: 3401-3711 | REGIONAL ADOCIAS CRUZES R. PROF. LEONOR DE OLIVEIRA MELO, 19 - JARDIM CANTILHA - CEP 05736-140 | TEL: 4722-0403 /
4734-5243 | FAX: 4722-3500 | REGIONAL AIRBAIA R. THOMAS FRANCO, 410 - CENTRO - CEP 12190-000 | TEL: 4412-7165 | FAX: 4412-3215 | REGIONAL SANTO
AMARO R. DR. CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, 40 - CEP 04750-020 | TEL: 5547-0645 / TEL/FAX: 5523-2951 | REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA R. AMADEU
GAMBERINI, 254 - CEP 05010-110 | TEL: 2756-6520 | REGIONAL TABOÃO DA TERRA R. CAETANO BARCELA, 127 - CENTRO - CEP 06763-460 | TEL: 4701-3350

FIADO A
NCST
NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



Departamento Jurídico
Coletivas

SINTHORESP

Utilizar menores em idade escolar para trabalhar, pode atrair benefícios, como também uma gama enorme de responsabilidades. Respeitar suas limitações físicas, sua psique e principalmente seus direitos enquanto crianças e adolescentes são os mais basilares direitos a serem protegidos, baseados nos princípios da precaução e prevenção. Recentemente, a Justiça do Trabalho do Paraná proibiu a empresa de utilizar menores para executarem tarefas em chapas quentes e na limpeza de banheiros, sendo que uma loja da multinacional situada em Campinas já havia avançado em Juízo a não mais utilizar os serviços de jovens para trabalhos insalubres e noturnos.

Em um passado recente, quando o Brasil exortou os brasileiros a trocarem os bancos escolares pelas fábricas, subvertendo a lógica para sanar o problema da mão de obra qualificada em tempos de crescimento, deveria ser um exemplo para demonstrar que o futuro de uma sociedade baseada no imediatismo, projeta uma sociedade baseada em reações e não em ações.

E erra quem imagina que o trabalho nas lanchonetes do McDonald's não oferece risco à saúde do trabalhador. Por trás do maciço marketing enxertado pela empresa nos meios de comunicação, não reproduz, por exemplo, que a empresa possui milhares de ações espalhadas pelo Brasil, muitas delas relatando acidentes ocorridos no ambiente de trabalho. O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de um relatório gerado on-line, autuou o McDonald's em mais de 2000 vezes, sendo 750 somente nos anos de 2013 e 2014.

Fatores como as diferenças de direitos dos trabalhadores do setor administrativo e dos trabalhadores da lanchonete, também são escorchantes. Por exemplo, enquanto o trabalhador do setor administrativo tem assegurado o direito ao plano de saúde logo ao ser contratado, o trabalhador da lanchonete somente terá direito ao mesmo benefício após completado 1 (um) ano na empresa, sendo certo que o maciço corpo de trabalhadores não chegam a completar 1 (um) ano de empresa, devido sua grande rotatividade e, por consequência, não alcançam uma melhor proteção a sua saúde ainda em formação por não preencherem os unilaterais e intangíveis pressupostos da empresa para acesso ao Plano de Saúde. Os valores do PLR ou PPR, além das diferenças exorbitantes entre a já mencionada área administrativa e lanchonetes, os sindicatos da categoria foram excluídos do acordo coletivo de trabalho, o que demonstra patente aversão ao diálogo social e a antissindicalidade da prática, como serviu para burlar o fisco, isentando-a dos pagamentos das contribuições sociais e Imposto de Renda, haja vista a natureza indenizatória da participação nos lucros e resultados.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,
APART-HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES,
HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
CHRISTASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,
BARES, LANCHONETES, SOBREMESAS,
CONFITARIAS, DOCEIRIAS, SUPERMAR-
KETTES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO.

SEDE GERAL R. TAQUÁ, 200 - LIBERDADE - CEP 01605-010 - SÃO PAULO | TEL: 2195-7100 | FAX: 2195-7110 / 2195-7167 | CNPJ: 02.457.160/0001-21 CENTRO DE
ATENDIMENTO CÂMPER LÍBERO AV. CASPES, 502 - CEP 01033-000 | TEL: 2189-7300 | FAX: 2189-7317 / 2189-7318 | REGIONAL GUARULHOS R. FRANCISCO
ANTONIO DE MIRANDA, 114 - CEP 07090-442 | TEL/FAX: 2461-3411 | REGIONAL OSASCO R. DR. MÁRIO PINTO CERVA, 30 - CEP 06070-070 | TEL: 3463-4229 /
3463-7626 | FAX: 3461-3711 | REGIONAL INDÍAS DAS CRUZES R. PRÓF. LEONOR DE OLIVEIRA MELO, 19 - JARDIM CANTILHA - CEP 06730-140 | TEL: 4722-8400 /
4724-5243 | FAX: 4722-3000 | REGIONAL AITIBAIA E THOMAS FRANCO, 416 - CENTRO - CEP 12190-450 | TEL: 4412-7165 | FAX: 4412-3215 | REGIONAL SANTO
AMARO R. DR. CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, 40 - CEP 04760-060 | TEL: 5547-0648 / TEL/FAX: 5523-2951 | REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA R. AMARU
GAMBERRI, 254 - CEP 09010-110 | TEL: 2956-4500 | REGIONAL TABOÃO DA SERRA R. CAETANO BARRELA, 107 - CENTRO - CEP 06763-480 | TEL: 4701-3550.

UNIAO A
NCST
NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



Departamento Jurídico
Coletivas

SINTHORESP

Outro fator seria a fraude em demonstrativos de pagamento. O McDonald's durante anos discriminou no campo de vencimentos dos demonstrativos de pagamento valores, mas efetivamente depositava valores menores dos aqueles consignados. Esse método contábil cominou com a concessão de uma tutela antecipada concedida pela Vara do Trabalho de Barueri para que houvesse a imediata regularização.

Durante anos o McDonald's se furtou a cumprir a legislação para a contratação de deficientes físicos consoante a Lei nº 8213/91. Coube ao SINTHORESP o ajuizamento de uma ação civil pública para que empresa se moldasse à lei, chamando ao processo o Ministério Público do Trabalho. Mas paralelamente, a empresa e o MPT (Ministério Público do Trabalho), realizaram um TAC estabelecendo meios para a contratação e cumprimento da cota legal. No processo judicial, o MPT alegou a ilegitimidade do SINTHORESP para propor a referida ação civil pública. O SINTHORESP alegou falta de diálogo social do MPT e ajuizou uma reclamação na OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Por fim, a CONTRATUH propôs uma ação em face do McDonald's pela prática de dumping social fundamentada em provas reiterados descumprimentos judiciais e legais, sendo requerido ao Juízo o pagamento por dano moral coletivo a ser revertido para a sociedade, por ser esta a maior prejudicada pelos atos inconsequentes praticados pelo McDonald's no Brasil.

Neste contexto, não se pode esquecer que ambas empresas, McDonald's e Arcos Dourados, têm suas sedes, respectivamente, na Argentina e nos Estados Unidos e, assim, além de submeterem às leis internas do Brasil, ficam também sujeitas aos acordos bilaterais entre os países sedes, bem como aos costumes do direito internacional.

Retornando ao tema "Saúde, Segurança e Higiene do Trabalhador", em brevíssima síntese, há uma Ação Civil Pública distribuída pelo Ministério Público do Trabalho de São Paulo onde se buscou fosse a empresa McDonald's Comércio de Alimentos Ltda situada na Avenida Paulista, obrigada a respeitar as normas de higiene, saúde e segurança de seus trabalhadores.

Importante constar que a mencionada ação teve como embrião denúncia do SINTHORESP realizada no ano de 1995 à Delegacia Regional do Trabalho - hoje chamada Superintendência Regional do Trabalho e Emprego -, onde noticiava que a multinacional americana exercia a exploração de nicho comercial através de empregados em situações insalubres, como: temperatura exacerbante da cozinha; mudanças bruscas da temperatura incidentes sobre os empregados que

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,
ARAFÉ-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES,
HOSPEDAGIOS, Pousadas, RESTAURANTES,
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,
BARES, LANCHONETAS, SOBREMESAS,
CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST
FOODS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

SEDE CENTRAL R. TAQUÁ, 299 - LIBERDADE - CEP 01099-010 - SÃO PAULO | TEL: 2185-7100 | FAX: 2185-7112 / 2185-7149 | CNPJ 07.467.148/0001-21 CENTRO DE
ATENDIMENTO CÂSPER LÚBERO AV. CASPES LÉOPOLD - 502 - CEP 01033-000 | TEL: 2189-7300 | FAX: 2189-7317 / 2189-7318 | REGIONAL GUARULHOS R. FRANCISCO
ANTÔNIO DE MIRANDA, 114 - CEP 07250-140 | TEL/FAX: 2463-5411 | REGIONAL OSÁSCO R. DR. MÁRIO PRATO SERVA, 30 - CEP 06090-010 | TEL: 2462-4239 /
3463-9626 | FAX: 3463-3711 | REGIONAL MOG DAS CRUZES R. PERDIZ FERREZ DE OLIVEIRA MELO, 19 - JARDIM SANTA LUCIA - CEP 08720-140 | TEL: 4722-8400 /
4774-5248 | FAX: 4722-3069 | REGIONAL ATRAIA R. THOMAS FRANCO, 418 - CENTRO - CEP 12290-000 | TEL: 4412-7115 | FAX: 4412-3215 | REGIONAL SANTO
AMARO R. DR. CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, 40 - CEP 04750-040 | TEL: 6547-0048 / TEL/FAX: 6623-2651 | REGIONAL SÃO MIGUEL PAHISTA E AMADEN
GAMBERINI, 254 - CEP 08010-110 | TEL: 2756-6520 | REGIONAL TARGOÃO DA SERRA R. CAETANO BARRELA, 127 - CENTRO - CEP 04763-460 | TEL: 4701-3350

PRÍADO A
NCST
NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



Departamento Jurídico
Coletivas

SINTHORESP

laboravam/laboram em intermitência de, ora estar exercendo função no calor extremo da cozinha, ora exercendo função dentro do freezer de largas proporções, sendo certo que esta nuance de temperatura influencia prejudicialmente a saúde do trabalhador; limpeza com tato direto de produtos tóxicos extremamente prejudiciais à saúde do trabalhador como sais inorgânicos, hipoclorito de sódio e soda cáustica.

Em virtude da visita do ilustre Fiscal do Trabalho no ambiente de trabalho, foi lavrado o termo de notificação nº 402920007 em 25/09/1995, onde determinava que a empresa cumprisse as seguintes exigências legais e de segurança de trabalho: 1) instalar programa de controle médico de saúde ocupacional; 2) realizar avaliação ambiental de calor e produtos químicos; 3) realizar reuniões mensais da CIPA; 4) instalar vestiário; 5) instalar armário; 6) instalar instalações sanitárias separadas por sexo; 7) instalar local para as refeições e 8) instalar chuveiros. Não havendo a regularização das exigências do Ilustre Fiscal do Trabalho foi lavrado auto de infração.

Passados 11 ANOS da denúncia, finalmente, o MPT/SP (Cidade de São Paulo), exercendo sua função institucional, distribuiu ação a qual recebeu o número no Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo/2º Região, processo 0528900-98.2006-5.02.0080.

Na Ação Civil Pública, o Procurador do Trabalhador pede seja a empresa compelida a respeitar as normas de higiene, saúde e segurança do trabalho de seus trabalhadores nos termos da CLT, do Código e/ou Regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego e Constituição Federal, realizados em extensos 34 pedidos.

Em ato contínuo à distribuição da Ação Civil Pública, o Sinthoresp pediu para assistir o MPT na ação em que deu origem com sua denúncia em 1995, sendo que tal requerimento - por mais incrível e incoerente que pareça -, foi indeferido diversas vezes pelo Juiz com base nos argumentos do próprio MPT que não anuiu com o apoio oferecido por este Sindicato.

Independentemente da inclusão do Sinthoresp na demanda, foi formulado pelo MPT e McDonald's, acordo no processo em que a empresa se comprometia a respeitar a legislação conforme requerido pelo MPT e, além disso, se obrigou a pagar R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) atualizados todo início de ano para patrocínio de campanha publicitária para erradicação de trabalho infantil e divulgação dos direitos da criança e adolescente até o ano de

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,
APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES,
HOSPEDARIAS, QUARTAS, RESTAURANTES,
CHURRASQUEARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,
BARES, LANCHONETES, SOUVENIRS,
CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUTEIRAS, FAST
FOODS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO.

SEDE CENTRAL R. JAGUÁ, 280 - LIBERDADE - CEP 01009-010 - SÃO PAULO | TEL: 2185-7100 | FAX: 2185-7112 / 2185-7169 | CNPJ 02.657.148/0001-01 CENTRO DE
ATENDIMENTO CÁSPER LÍBEO AV. CASPER LÍBEO, 302 - CEP 07033-400 | TEL: 2199-7300 | FAX: 2189-7317 / 2189-7318 | REGIONAL GUARULHOS R. FRANCISCO
ANTÔNIO DE MIRANDA, 114 - CEP 07050-140 | TEL/FAX: 2461-9411 | REGIONAL OSÁCCO R. DR. MÁRIO PRATO FERVA, 30 - CEP 06070-090 | TEL: 2460-1020 /
3233-9036 | FAX: 3681-3711 | REGIONAL MICHÊ DAS CRUZES R. PRÓF. LEONOR DE OLIVEIRA ALEO, 19 - LARDEM SANTOITA - CEP 08720-140 | TEL: 4722-3400 /
4794-2243 | FAX: 4724-3000 | REGIONAL ANIBAIA R. THOMÉ FRANCO, 410 - CENTRO - CEP 12740-480 | TEL: 4410-7165 | FAX: 4410-9215 | REGIONAL SANTO
AMARO R. DR. CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, 40 - CEP 04750-060 | TEL: 6547-0048 / TEL/FAX: 6523-0951 | REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA R. ANA DEU
GAMBIRINI, 254 - CEP 08010-110 | TEL: 2956-6520 | REGIONAL TABOÃO DA SERRA R. CAETANO BARRELA, 127 - CENTRO - CEP 04763-440 | TEL: 4701-0550.

TRABALHO A
NCST
UNIAO CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



Departamento Jurídico
Coletivas

SINTHORESP

2019, além de doação no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, além de multa diária em caso de descumprimento do acordo.

Ocorre que, o McDonald's permanece renitente em não respeitar a vontade da lei que protege a saúde, segurança e higiene de seus trabalhadores, sendo certo que o Sinthoresp, como permitido pela CLT, noticiou com diversos documentos como: sentenças transitadas em julgado, autos de infração lavrados pelo MTE (mais de 2000), e outras ações distribuídas pelo próprio MPT de outros Estados, como do Paraná, que apresentou ação visando proteger a saúde dos trabalhadores menores de idade da multinacional.

Tais documentos juntados pelo Sinthoresp visa à execução do acordo com o pagamento de multa milionária pela Multinacional, mas, para espanto de todos, o MPT da Cidade de São Paulo se recusa a enxergar o descumprimento da avença entabulada, salientando inclusive nos autos, que o McDonalds cumpre o acordo, apesar de haverem contundentes provas de seu contínuo desrespeito.

Em virtude de todos os atos danosos praticados pela multinacional, a pedido e presidido pelo Senador Paulo Paim, foi realizada audiência pública no Senado Federal no dia 20/08/2015 como meio de avaliar as condutas da empresa e analisar quais medidas poderão ser tomadas por aquela casa do Congresso Nacional no sentido de investigar as graves denúncias que circundam o modo de exploração de comércio da multinacional.

Na mencionada audiência pública em âmbito federal, houve o comparecimento de mais de 20 Associações, Sindicatos, Federações e Confederações representativos dos interesses dos empregados do McDonald's de todas as partes do globo, sendo certo que, em pese a iniciativa de conduzir a audiência tenha advindo de Senador do PT, prontamente o Deputado Federal Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB) concordou em participar ativamente, inclusive se comprometendo a obter votos para iniciar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara dos Deputados para investigar a empresa.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,
APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PÉLODES,
HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
CIBERCAFÉ, CANTINAS, PIZZARIAS,
BARES, PANCHOTONELAS, JOFETEIAS,
CONFETARIAS, DOCEIRAS, BUTIFEIS, FAST
FOODS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

SEDE CENTRAL R. TAQUÁ, 282 - UBERGUADE - CEP 01208-010 - SÃO PAULO | TEL: 2185-7100 | FAX: 2185-7112 / 2185-7149 | CNPJ: 07.457.142/0001-01 CENTRO DE
ATENDIMENTO CÂSPER LÍBERO AV. CASPER LÍBERO, 502 - CEP 01033-000 | TEL: 2189-7300 | FAX: 2189-7317 / 2189-7318 | REGIONAL GUARULHOS R. FRANCISCO
ANTONIO DE ABRANDA, 114 - CEP 07093-143 | TEL/FAX: 2461-7411 | REGIONAL OSASCOS R. DR. MÁRIO PRITO SERVA, 30 - CEP 06029-010 | TEL: 3463-3259 /
3463-7436 | FAX: 3461-3711 | REGIONAL MADRIDAS CRUZES R. PRÍNCIPE LEONOR DE OLIVEIRA MELO, 19 - JARDIM CANHUTA - CEP 08730-140 | TEL: 4722-6400 /
4774-0243 | FAX: 4722-3000 | REGIONAL ATIBAIA R. THOMAS FRANCO, 410 - CENTRO - CEP 13490-450 | TEL: 4412-7155 | FAX: 4412-3215 | REGIONAL SANTO
AMARO R. DR. CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, 43 - CEP 04750-040 | TEL: 56474045 | TEL/FAX: 5523-2951 | REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA R. AMADEU
GAMBERINI, 254 - CEP 08010-110 | TEL: 2956-6500 | REGIONAL ITAÓDIA DA SERRA R. CAETANO BARRELA, 127 - CENTRO - CEP 06763-450 | TEL: 4701-3330

FIILDO A
NCST
NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES



Departamento Jurídico
Coletivas

SINTHORESP

Assim, antes aos inúmeros fatos aqui relatados e que serão constatados na audiência pública a ser realizada por Vossa Excelência em âmbito municipal e, após as conclusões da mesa, requer a expedição de ofícios com os resultados dos trabalhos para às respectivas autoridades e organismos internacionais:

Ministério Público Do Trabalho da Cidade de São Paulo, Situado na Rua Cubatão, nº 322, Bela Vista, tendo em vista há necessidade de explicações sobre a leniência perpetrada na ação em trâmite na VT 80º, conforme já explanado no texto.

Organização dos Estados Americanos;

Organização Internacional do Trabalho;

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico;

Comissão Brasil-Estados Unidos para Relações Econômicas e Comerciais;

Ministério das Relações Exteriores;

Comunidade Econômica Europeia;

Ministério do Trabalho e Emprego;

Tribunal Superior do Trabalho;

Procuradoria Geral da República;

Ministério Público do Trabalho;

Comitê Olímpico Internacional;

Federação internacional de Futebol;

Congresso Norte-Americano;

Comissão de Constituição e Justiça do Congresso Nacional Brasileiro para reabertura da CPI do Trabalho Escravo;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS
APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES,
HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,
BARES, LANCHONETAS, SCHWEITERIAS,
CONFETARIAS, DOCEIRIAS, SWEETS, FAST-
FOODS E SÍMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO.

SEDE CENTRAL S. JACUÁ, 200 - LIBERDADE - CEP 01505-010 - SÃO PAULO | TEL: 2165-7100 | FAX: 2165-7110 / 2165-7169 | CIEF: 40.427 / 20.0301-21 CENTRO DE
ATENÇÃO CASPER LIBERO AV. CASPER LIBERO, 502 - CEP 01023-000 | TEL: 2189-7300 | FAX: 2189-7317 / 2189-7318 | REGIONAL GUARULHOS R. FRANCISCO
ANTÔNIO DE AMARAL, 114 - CEP 07200-740 | TEL/FAX: 2461-3411 | REGIONAL OSALCÃO R. DR. MÁRIO PIROTTI SERVA, 50 - CEP 06070-090 | TEL: 2483-1299 /
3620-6625 | FAX: 3601-5711 | REGIONAL MINGUASS CRUZES R. FRIZZI, 115 - JARDIM OLIVEIRA MELO, 19 - JARDIM CANTOIA - CEP 09720-140 | TEL: 4722-8400 /
4794-2243 | FAX: 4722-3000 | REGIONAL ARAUÁ R. THOMAS FRANCO, 41B - CENTRO - CEP 12740-480 | TEL: 4412-7165 | FAX: 4412-3215 | REGIONAL SANTO
AMARO R. DR. CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, 43 - CEP 04750-020 | TEL: 5547-0046 / TEL/FAX: 5523-2951 | REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA R. AMADEU
GAMBERINI, 264 - CEP 05010-110 | TEL: 2766-6520 | REGIONAL TABOÃO DA SERRA R. CASTANO BARRELA, 127 - CENTRO - CEP 06763-460 | TEL: 4701-3650.

FEIADO A
NCST
NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES